

LEI Nº 1.734 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UNDIME-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais UNDIME-MG, com a finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO, conforme estabelecido na minuta do convênio anexa e que passa a fazer parte da presente Lei.
- **Art. 2º -** O convênio vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado, por mútuo consentimento entre os partícipes e assinatura de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. na forma descrita na minuta de Convênio anexo.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas, caso necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 15 DE AGOSTO DE 2016.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria

Prefeitura Municipal de Fronteira — Minas Gerais — CNPJ 18.449.140/0001-07 Av. Minas Gerais, nº 110 — CEP 38230-000 — Fone: (34) 3428-2206 — Fax: (34) 3428-2207